



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 523 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1973

INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE NATAL
AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNI-
CIPAL

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É instituída a gratificação de Natal pa-
ra todos os funcionários da Câmara Municipal, a partir do corren-
te ano de 1973, nas mesmas bases da atribuída aos funcionários do
Poder Executivo, pela Lei Municipal nº 467 de 11 de dezembro de
1972 e da mesma forma, ao Presidente da Câmara de Vereadores.

ART. 2º - A despesa com a presente Lei, correrá -
por conta das verbas próprias do Poder Legislativo, do orçamento-
vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e se -
tenta e três.

ECON DARCY POZZA
Prefeito

Reg. no Livro de 2011
nº 523 à 017
28 / 12 / 73
[Signature]
Secretaria de Administração

REGISTRO EM REPUBLICA - Se
[Signature]
BEL-CARLOS J. FRIZZOLO
Secretário de Administração